

RELATÓRIO

4º TRIMESTRE 2022

CORREGEDORIA- SGB/CPRM

1. ATIVIDADES CORRECIONAIS

Às unidades seccionais correccionais compete propor medidas para padronizar e aprimorar procedimentos operacionais relacionados às atividades correccionais; instaurar ou determinar a instauração de processos disciplinares; supervisionar os órgãos e entidades a elas submetidas, com o registro de dados e informações essenciais à apresentação dos resultados alcançados.

A Portaria Normativa CGU nº 27, DE 11 de Outubro de 2022, enfatiza o conceito de procedimentos correccionais, englobando os procedimentos disciplinares, referentes à apuração de irregularidades cometidas por servidores ou empregados públicos federais e os procedimentos de responsabilização de entes privados. São procedimentos correccionais investigativos:

- I. Investigação preliminar (IP);
- II. Sindicância investigativa (SINVE);
- III. Sindicância patrimonial (SINPA);
- IV. Termo de Ajustamento de Conduta.

Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal poderão normatizar internamente procedimentos disciplinares de natureza investigativa, observada a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e demais normas aplicáveis.

Em atendimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto n.º 5.480/2005, a Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil/Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) deverá encaminhar trimestralmente à Corregedoria-Geral da União/CRG-CGU relatório de atividades dos procedimentos instaurados, concluídos e em andamento.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CORREGEDORIA

2.1- DENÚNCIAS

Durante o período 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria do SGB/CPRM, recebeu três processos de Denúncia, oriundos da Ouvidoria via Fala/Br, não foi recebida nenhuma denúncia nos canais de comunicação (e-mail/telefone) da Corregedoria. No período foram abertos três processos na Corregedoria para Juízo de Admissibilidade referente as Denúncias recebidas, sendo uma Conduta indevida do prestador de serviço, duas de conduta do empregado(ponto eletrônico), e assédio moral.

2.2 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IP)

Durante o período do 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria do SGB/CPRM, possui um processo de Investigação Preliminar em andamento, sendo que neste trimestre **não** instaurou nenhum processo de Investigação Preliminar.

2.3. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Durante o período 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria do SGB/CPRM, possui em andamento treze processos de juízo de admissibilidade.

2.4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

De acordo com a CGU (BRASIL, 2021), a instauração de processos apuratórios acarretam custos para a Administração pública, tanto materiais (gastos financeiros e resultados negativos na produtividade da atividade-fim do órgão), como imateriais (desconforto causado no âmbito da repartição e repercussões na imagem e segurança jurídica da instituição), de forma que estes processos onerosos só devem ser abertos quando outros instrumentos gerenciais não forem suficientes para manter a ordem administrativa.

É fundamental destacar o caráter pedagógico das medidas disciplinares que pode ser alcançado com a celebração de um instrumento consensual, como o TAC, que gera maior cooperação do agente público em ajustar sua conduta e atender seus deveres e proibições.

Durante o período 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria do SGB/CPRM, pactuou um TAC- Termo de Ajustamento de Conduta.



Figura 01 – Relação de TAC's pactuados e andamentos no 4º Trimestre de 2022

2.5. SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SINVE

Durante o período 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria do SGB/CPRM, possui quatro processos em andamento, e **não** instaurou nenhuma Sindicância Investigativa – SINVE neste trimestre.

2.6. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

Durante o período 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria do SGB/CPRM, possui três processos em andamento, e **não** instaurou nenhum Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

3. GRÁFICOS DE CONTROLE TRIMESTRAIS

3.1. Percentual por Atividades Correcionais no 4º trimestre

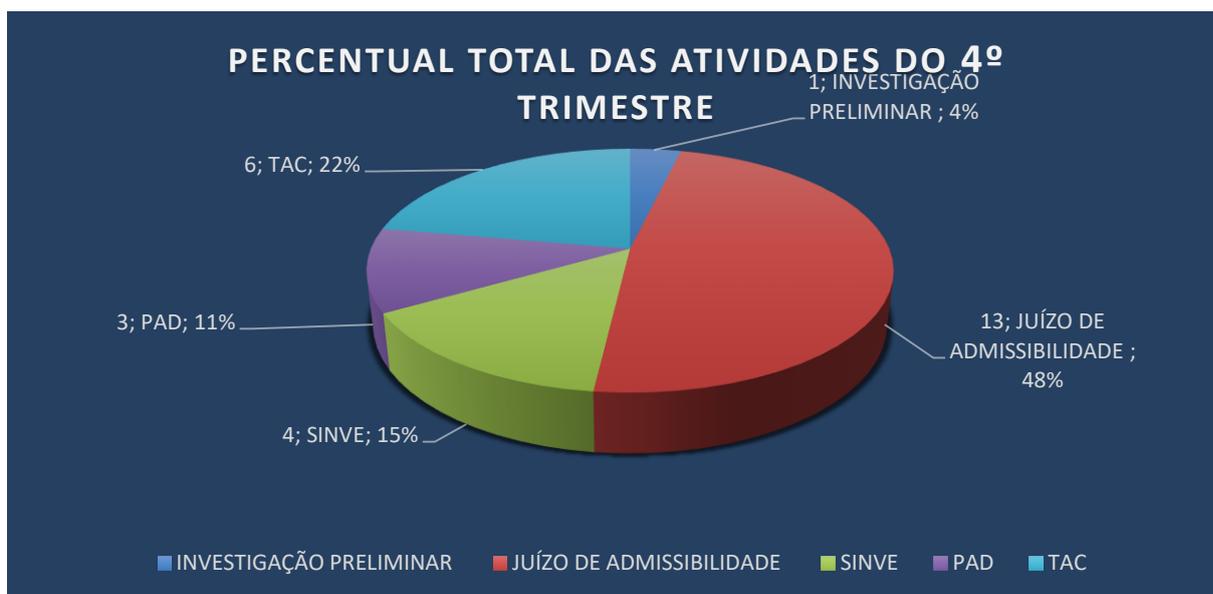


Figura 02 – Percentual por Atividades Correcionais do SGB/CPRM do 4º Trimestre/2022

4. OUTRAS ATIVIDADES CORREGEDORIA

- a)** Participação no Encontro Nacional de Unidades Correcionais promovido pela controladoria geral da união - período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022.
- b)** Metas GDAG - Cumprimento da Meta da GDAG 2022 prevista para 31/12/2022, já alcançada pela equipe da Corregedoria neste quarto trimestre, onde a meta mínima de 30h de treinamento de cada empregado da equipe e de no mínimo de 60h de treinamento da chefia.
- c)** Atendimento a comissão interna de elegibilidade: Estatutariamente é competência da Comissão Interna de Elegibilidade a responsabilidade de conduzir todos os processos para indicação de designação de função de confiança. No período do 4º trimestre de 2022 - (01/10/2022 a 31/12/2022), a Corregedoria recebeu dez processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de consulta de informações se houve ou não a instauração de procedimento correcional, em nome de pessoas indicadas para designação de função de confiança na empresa.
- d)** Reunião Equipe Corregedoria no Escritório do Rio de Janeiro – atividade de trabalho e reunião com a equipe da corregedoria no período de 07 a 11 de novembro de 2022;
- e)** Reunião de Líderes;
- f)** Visita técnica da Corregedoria do SGB à Corregedoria do DNIT com o apoio da alta gestão, presidência e conselho de administração do SGB/CPRM.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório do 4º trimestre, o último do ano de 2022, foi marcado por avanços significativos das atividades correccionais do SGB/CPRM, havendo destaque para o levantamento das principais necessidades com foco no cumprimento das disposições contidas no Modelo de Maturidade Correccional da CGU, onde foi verificado a institucionalização de procedimentos existentes e necessidade de estabelecimento de formas de controle e monitoramento de ações, com vistas à padronização e o desenvolvimento da gestão correccional do SGB/CPRM. Nessa contexto, a expectativa para o ano de 2023 será obter evidências das institucionalizações efetivadas, revisando os procedimentos e rotinas da Corregedoria para o atesto do alinhamento integral ao Modelo de Maturidade da CGU.